



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1905

de 25 de abril

de 2001

Altera o Parágrafo único do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1798 de 22/10/97 e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1798 de 22/10/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

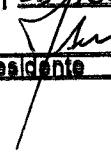
Art. 7º -

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Meio Ambiente é o Presidente nato do Conselho Municipal de Política Ambiental e os demais membros serão escolhidos democraticamente pelos seus conselheiros quando da realização da primeira reunião do Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de abril 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 23/04/2001

Presidente